



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

FLS: 16
PROC: 448/92
(2)

LEI Nº 259, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1992

Dispõe sobre a suplementação de verbas
ao Poder Legislativo e Executivo.

DOUTOR JOSÉ DIAS PAEZ LIMA, Prefeito Municipal
da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 10.- Fica aberto ao Poder Legislativo e Executivo,
um crédito suplementar da ordem de
CR\$2.683.300,000,00 (dois bilhões, seiscentos
e oitenta e três milhões e trezentos mil cruzeiros),
destinado a suplementação das seguintes verbas:

1.01-01.01.0012-01-3111-Ficha 001	
pessoal civil.....	CR\$ 200.000.000,00
1.01-01.01.0012-01-3120-Ficha 003	
material de consumo.....	CR\$ 20.000.000,00
1.01-01.01.0012-01-3132-Ficha 005	
outros serviços e encargos.....	CR\$ 50.000.000,00
1.01-01.01.0012-01-3251-Ficha 006	
inativos.....	CR\$ 15.500.000,00
2.01-03.07.0210-02-3111-Ficha 009	
pessoal civil.....	CR\$ 11.000.000,00
2.01-03.07.0210-02-3120-Ficha 011	
material de consumo.....	CR\$ 6.000.000,00
2.03-03.07.0212-04-3111-Ficha 021	
pessoal civil.....	CR\$ 24.000.000,00
2.03-03.07.0212-04-3120-Ficha 023	
materiais de consumo.....	CR\$ 1.500.000,00
2.04-03.07.0212-05-3111-Ficha 027	
pessoal civil.....	CR\$ 46.000.000,00
2.04-03.07.0212-05-3120-Ficha 029	
material de consumo.....	CR\$ 5.000.000,00
2.04-03.07.0212-05-3132-Ficha 030	
outros serviços e encargos.....	CR\$ 35.000.000,00
2.04-15.84.4922-05-3280-Ficha 035	
Contribuição p/formação do Patri- monio serviço público.....	CR\$ 52.000.000,00
2.05-03.07.0212-06-3111-Ficha 037	
pessoal civil.....	CR\$ 15.000.000,00
2.05-03.07.0212-06-3132-Ficha 040	
outros serviços e encargos.....	CR\$ 3.000.000,00
2.06-03.08.0322-07-3111-Ficha 043	
pessoal civil.....	CR\$ 108.000.000,00
2.06-03.08.0322-07-3120-Ficha 045	
material de consumo.....	CR\$ 5.000.000,00
2.06-03.08.0322-07-3132-Ficha 046	
outros serviços e encargos.....	CR\$ 130.000.000,00
2.06-03.08.0332-07-3261-Ficha 048	
juros da dívida contratada.....	CR\$ 53.000.000,00
2.06-03.08.0332-07-3266-Ficha 051	
encargos de outras dívidas.....	CR\$ 9.000.000,00



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

RS: 17
PROC: 448/92
12

2.06-03.08.0332-07-4351-Ficha 053	
amortizacao da divida contratada.CR\$	15.000.000,00
2.06-03.08.0332-07-4354-Ficha 054	
outras amortizacoes.....CR\$	133.000.000,00
2.07-08.42.1882-08-3111-Ficha 055	
peessoal civil.....CR\$	46.000.000,00
2.07-08.42.1882-08-3113-Ficha 056	
obrigacoes patronais.....CR\$	44.000.000,00
2.07-08.42.1882-08-3120-Ficha 057	
material de consumo.....CR\$	8.000.000,00
2.07-08.42.1881-01-4110-Ficha 061	
ampliacao e construcao de obras	
escolares.....CR\$	350.000.000,00
2.07-08.41.1852-08-3111-Ficha 063	
peessoal civil.....CR\$	5.000.000,00
2.07-08.41.1852-08-3120-Ficha 065	
material de consumo.....CR\$	12.000.000,00
2.07-08.41.1852-08-3132-Ficha 066	
outros servicos e encargos.....CR\$	8.000.000,00
2.07-08-41.1902-08-3111-Ficha 069	
peessoal civil.....CR\$	18.000.000,00
2.07-08.42.4272-08-3111-Ficha 075	
peessoal civil.....CR\$	16.000.000,00
2.07-08.42.4272-08-3113-Ficha 076	
obrigacoes patronais.....CR\$	6.000.000,00
2.07-08.42.4272-08-3120-Ficha 077	
material de consumo.....CR\$	280.000.000,00
2.07-08.42.4272-08-3132-Ficha 078	
outros servicos e encargos.....CR\$	11.000.000,00
2.07-08.47.2392-08-3132-Ficha 081	
outros servicos e encargos.....CR\$	40.000.000,00
2.07-08.48.2472-08-311-Ficha 083	
obrigacoes patronais.....CR\$	2.000.000,00
2.07-08.48.2472-08-3132-Ficha 085	
outros servicos e encargos.....CR\$	5.000.000,00
2.08-03.07.0212-09-3113-Ficha 089	
obrigacoes patronais.....CR\$	8.500.000,00
2.08-03.07.0212-09-3132-Ficha 091	
outros servicos e encargos.....CR\$	3.000.000,00
2.09-03.07-0212-10-3111-Ficha 094	
peessoal civil.....CR\$	221.000.000,00
2.09-03.07.0212-10-3120-Ficha 096	
material de consumo.....CR\$	300.000.000,00
2.10-08.46.2242-11-3132-Ficha 127	
outros servicos e encargos.....CR\$	10.000.000,00
2.11-13.75.4282-12-3111-Ficha 132	
peessoal civil.....CR\$	65.000.000,00
2.11-13.75.4282-12-3113-Ficha 133	
obrigacoes patronais.....CR\$	136.000.000,00
2.11-13.75.4282-12-3132-Ficha 135	
outros servicos e encargos.....CR\$	70.000.000,00
2.11-13.75.4282-12-3132-Ficha 136	
Casa de Saude Stella Maris.....CR\$	51.800.000,00



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

FLS: 18
MAC: 448/92
10

2.11-15.81.4862-12-3113-Ficha 140
obrigações patronais.....CR\$ 20.000.000,00
2.07-08.42.1882-08-3231-Ficha 059
Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais - APAE.....CR\$ 10.000.000,00
=====

TOTAL.....CR\$2.683.300.000,00

Art.2o.- Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão atendidos pelas seguintes verbas:

2.01-03.07.0212-02-3132-Ficha 012
outros serviços e encargos.....CR\$ 38.000.000,00
2.01-03.07.0212-02-4120-Ficha 014
Equipamentos e material permanen-
te.....CR\$ 25.000.000,00
2.07-08.42.1882-08-3132-Ficha 058
outros serviços e encargos.....CR\$ 80.000.000,00
2.07-08.41.1852-08-4120-Ficha 068
equipamentos e material permanen-
te.....CR\$ 35.000.000,00
2.07-08.42.4272-08-4120-Ficha 080
Equipamentos e material permanen-
te.....CR\$ 45.000.000,00
2.09-03.07.0251-06-4110-Ficha 103
Casa dos Musicos.....CR\$ 50.000.000,00
2.09-03.07.0251-08-4110-Ficha 105
predio da junta militar.....CR\$ 50.000.000,00
2.09-08.46.2241-11-4110-Ficha 108
obras relacionadas com o Desporto
Amador.....CR\$ 75.000.000,00
2.09-10.60.3271-14-4110-Ficha 111
extensao da rede de iluminacao
publica.....CR\$ 70.000.000,00
2.09-10.60.5751-16-4110-Ficha 113
construcao de pontes.....CR\$ 130.000.000,00
2.09-13.75.4281-17-4110-FICHA 114
obras relacionadas com a Saude...CR\$ 500.000.000,00
2.09-03.07.0212-10-4120-Ficha 116
equipamentos e material permanen-
te.....CR\$ 200.000.000,00
2.09-03.07.0211-19-4210-Ficha 117
aquisicao de imoveis.....CR\$ 200.000.000,00
2.10-11.65.3632-11-3132-Ficha 121
outros serviços e encargos.....CR\$ 20.000.000,00



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

FLS: 19
PROC: 448/92
70

2.11-13.75.4282-12-4120-Ficha 138

equipamentos e material permanen-

te.....CR\$ 50.000.000,00

excesso de arrecadação.....CR\$1.115.300.000,00

=====

TOTAL.....CR\$2.683.300.000,00

Art.3o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.
Caraguatatuba, 30 de novembro de 1992.

Dr. José Dias Paez Lima
Prefeito

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 30
de novembro de 1992.

Elis Mamedo
Divisão de Administração
Assistente de Diretor